



C.M.V.
Proc. Nº 30631/15
Fls. 01
Resp. ✓

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 78/2015

PROJETO DE LEI

Nº 78 / 15

Proíbe a realização de festas "raves" no Município de Valinhos e dá outras providências.

Os vereadores José Osvaldo Cavalcante Beloni (Kiko Beloni) e Lourivaldo Messias de Oliveira (Lorival) apresentam, nos termos regimentais, o projeto de Lei anexado, que "proíbe a realização de festas "raves" no Município de Valinhos e dá outras providências", para apreciação em Plenário, requerendo sua aprovação e remessa ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para sanção, promulgação ou veto, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Valinhos, nos termos que segue.

As "raves" são festas de música eletrônica que acontecem, geralmente, em sítios ou galpões, e têm longa duração, normalmente acima de 12 (doze) horas, onde é comum o consumo de entorpecentes misturados a bebidas alcoólicas, para que o frequentador consiga permanecer acordado durante todo o evento.

Estas festas se tornaram terreno fértil para a distribuição e o consumo de drogas, em função da associação do tipo de música aos entorpecentes e da falta de policiamento.

Necessário informar que a falta de policiamento se deve à ausência de comunicação às autoridades competentes pelos organizadores das "raves", que as realizam sem ao menos solicitar o devido alvará para realização do evento.

O objetivo do presente Projeto de Lei é preservar a saúde e a segurança dos jovens, faixa etária predominante nestes eventos, para



C.M.V.
Proc. Nº 3063/15
Fls. 02
Resp. ~

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

que não ocorra novas mortes como a que ocorreu na última festa "rave" organizada clandestinamente em Valinhos.

A consequência do uso de drogas sintéticas, como anfetaminas, ácido lisérgico (LSD) e o ecstasy, com a ingestão de bebidas alcoólicas pode ser uma parada respiratória.

Além dos danos à saúde dos jovens que frequentam as festas "raves", há, também, o potencial de danos à integridade física e à vida de seus frequentadores, pois a segurança de tais eventos é realizada, muitas vezes, por pessoas incapacitadas e inabilitadas para tanto, e que se utilizam de agressões físicas para apartar brigas e discussões que ocorrem no local.

Atualmente, não existe nenhum tipo de regulamentação para estas festas, que viraram um terreno fértil para a distribuição e o consumo de drogas, e também para a violência como ferramenta para pôr fim a discussões entre seus participantes, em função da falta de fiscalização e policiamento.

Ante o exposto, solicita-se aos Nobres Vereadores desta Ilustre Casa de Leis, a aprovação deste projeto, por sua relevante importância.

Valinhos, 26 de junho de 2015.


KIKO BELONI
Vereador - PSDB
3º Secretário

LOURIVALDO MESSIAS DE OLIVEIRA (LORIVAL)

Vereador - PROS



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº /2015

Proíbe a realização de festas "raves" no Município de Valinhos e dá outras providências.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica proibida a realização de eventos com músicas eletrônicas ou ao vivo, de curta ou longa duração, fora do perímetro urbano, tais como chácaras, sítios, fazendas e pesqueiros, ou dentro do perímetro urbano, conhecidos como festas "raves".

Artigo 2º - O descumprimento ao disposto nesta Lei sujeitará os promotores do evento e os proprietários ou possuidores do imóvel onde o eventos se realizar, concomitantemente, às seguintes penalidades, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis:

I - interrupção do evento;

II - multa no valor de 200 (duzentas) UFMV's, dobrada no caso de reincidência.

Parágrafo único. As penalidades previstas neste artigo serão aplicadas cumulativamente, de acordo com a natureza e gravidade da infração.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



C.M.V.
Proc. Nº 3061/15
Fls. 04
Resp. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura do Município de Valinhos,
Aos

Clayton Roberto Machado
Prefeito Municipal